



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N° 012**

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços de serviços em Jauru, Estado de Mato Grosso.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL**, considerando o contido na Carta AJA n° 019/2024, oriunda da concessionária Águas de Jauru S.A, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1° de março de 2024, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços de serviços em Jauru, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, considerando o parecer econômico exarado, e considerando o disposto na Cláusula 33<sup>a</sup>, *caput*, “d” do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Jauru S.A, o reajuste no importe total de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), incidente sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços praticados em Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 30 de janeiro de 2024.

**LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA**  
Diretora Geral

 (65) 3251-1115

 [contato@agerrpantanal.com.br](mailto:contato@agerrpantanal.com.br)

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT